

## Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



|  |
|--|
| 1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : ELETRA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA                     |
| 2. Exercício : 2020  |
| 3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : 27.03.2020   |
| 4. Plano de Benefício : <b>PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO - ELETRA 01</b>   |
| 5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 5,39% aa                             |
| 6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA HILDEBRANDT DE MELO |
| 6.1. Renda Fixa: DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA HILDEBRANDT DE MELO   |
| 6.2. Renda Variável: DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA HILDEBRANDT DE MELO   |
| 6.3. Imóveis: DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA HILDEBRANDT DE MELO  |
| 6.4. Investimentos Estruturados: DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA HILDEBRANDT DE MELO                               |
| 6.5. Investimentos No Exterior: DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA HILDEBRANDT DE MELO                                |
| 6.6. Empréstimos e Financiamentos: DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA HILDEBRANDT DE MELO                             |
| 7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso                  |

### QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 4.661/2018

| Alocação dos Recursos        | 8. Margem de Alocação |            | 9. Diversificação                    |
|------------------------------|-----------------------|------------|--------------------------------------|
|                              | Lim.Inf(%)            | Lim.Sup(%) |                                      |
| Renda Fixa                   | 45                    | 100        | Limites da Resolução CMN nº 4.661/18 |
| Renda Variável               | 0                     | 15         |                                      |
| Investimentos Estruturados   | 0                     | 20         |                                      |
| Investimentos no Exterior    | 0                     | 5          |                                      |
| Investimento Imobiliário     | 0                     | 7          |                                      |
| Empréstimos e Financiamentos | 0                     | 3          |                                      |

#### 10. Objetivos da gestão

O objetivo das faixas de alocação estabelecidas para os diversos segmentos é assegurar o cumprimento das obrigações atuariais da Fundação, permitindo a flexibilidade na estratégia de alocação dos recursos e liquidez suficiente para que ela possa honrar seus compromissos. As faixas de alocação são baseadas em estudo de ALM (asset liability management) considerando tolerância ao risco, preservação do capital, diversificação dos ativos, liquidez, construção de fronteiras eficientes para diferentes intervalos de tempo, diferentes cenários macroeconômicos, sempre visando as metas de retorno estabelecidas.

Os objetivos de gestão para os segmentos de aplicações são:

| Segmentos de Aplicação      | Objetivo de Gestão          |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Renda Fixa                  | INPC + 5,39% a.a.           |
| Renda Variável              | IBrX                        |
| Investimentos Estruturados  | CDI + 2,0% aa               |
| Investimentos no Exterior   | MSCI WORLD INDEX (em reais) |
| Investimento Imobiliário    | IPCA + 4,0% a.a.            |
| Operações com Participantes | IPCA + 6,0% a.a.            |

#### 11. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente. Esses profissionais são contratados e selecionados, com base em parâmetros de qualificação de acordo com os procedimentos e critérios vigentes na ELETRA. Os prestadores de serviços de gestão, análise e consultoria, devem ser registrados ou credenciados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesses, descritas acima, a EFPC estabelece critérios a serem observados nas fases de seleção, monitoramento e avaliação, entre eles:

A contratação dos diversos prestadores de serviços (administradores fiduciários e de fundo de investimentos, consultorias de títulos e valores mobiliários, gestores e agente custodiante) são conduzidos, sempre por procedimento formal, que considera dentre outros aspectos os seguintes elementos:

- a) Seleção
- b) Monitoramento
- c) Avaliação

#### 12 - Oservância de Princípios de Responsabilidade Socioambiental

Tendo em vista o porte e a estrutura da Fundação a presente política buscará observar, gradativamente, os princípios de responsabilidade socioambiental

#### 13. Responsável, Local e Data

Goiânia, 14 de abril de 2020  
Local e Data

DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA H. MELO - DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA  
Responsável